

De: Presidente da Câmara Municipal	
Despacho : Reunião ordinária da Câmara Municipal de 02/05/2019	29/04/2019

Considerando:

- A deliberação do órgão executivo de 30 de outubro de 2017 que fixou a periodicidade das reuniões de Câmara Municipal;
- O período particular em que ocorreram um conjunto de feriados e tolerância de ponto, bem como o feriado do próximo dia 01 de maio;
- Que tais circunstâncias condicionaram a atividade regular dos serviços municipais e consequentemente se traduz num reduzido número de assuntos para o agendamento e ordem de trabalhos da reunião de 02 de maio;

Nestes termos e ao abrigo do disposto no nº 4, do artº 40º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações,

Não se mostra justificável a realização da reunião do próximo dia 02 de maio do corrente ano, mantendo-se inalterado o agendamento das demais reuniões (16 e 30 de maio de 2019).

Comunique-se a todos os membros do Executivo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(Joaquim Jorge Ferreira, Engº)